



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 104

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1373, de 04 de dezembro de 1989,

### DECRETA :


Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

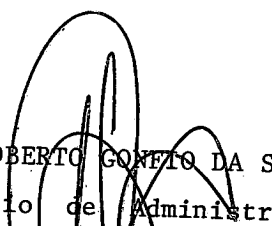
0300 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0301 - <u>Chefia de Gabinete</u>	
0301.15814872.007 - Auxílio financeiro a Pessoas Carentes	
049/3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	100.000,00
0900 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
0903 - <u>Divisão de Atendimento Médico</u>	
0903.15814872.069 - Ação Assistencial Imediata e Preventiva	
481/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
483/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..	500.000,00
0904 - <u>Divisão de Atendimento Odontológico</u>	
0904.13754282.070 - Serviços de Atendimento Odontológico	
488/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	50.000,00

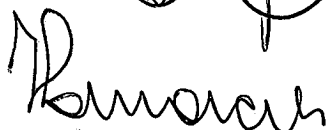
0905 - <u>Divisão de Saneamento e Educação Sanitária</u>	
0905.13754282.071 - Serviços de Saneamento e Educação Sanitária	
495/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	50.000,00
1100 - <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
1101 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
1101.03080212.078 - Serviços de Administração Financeira	
558/3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas....	<u>300.000,00</u>
TOTAL .....	2.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO GONET DA SILVA  
Secretário de Administração

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Fazenda

R\$.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

0905 - Divisão de Planejamento e Pdu	
<u>Caixa Sanitária</u>	
071 - 2 trilhões de 2	
<u>Educação Sanitária</u>	
425/3.1.1.3.00 - Orlamentos Patrimoniais.....	20.000,00
1100 - <u>ESTABO DE FARMACIA</u>	
1101 - <u>Captação de Secretário</u>	
1101.000.021.000 - Serviços de Administração	
<u>Educação</u>	
257/3.1.1.6.2.0 - Juros de Outras Dívidas.....	300.000,00
TOTAL.....	2.000.000,00

Art. 10. A cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a ser utilizada para o pagamento de despesas de natureza corrente, não poderá exceder o limite previsto para o exercício financeiro.

Art. 11. A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, exceto onde houver disposição em contrário.

UMUARAMA, 30 de abril de 1990.

*[Signature]*  
 Prefeito Municipal

*[Signature]*  
 Secretário Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 19 / 05 / 19 90  
 DE N.º 4643  
 UMUARAMA, 19 / 05 / 19 90  
*[Signature]*  
 COORDENADOR